

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ARAÇOIABA DA SERRA (SP)

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de médicos plantonistas para período diurno e noturno.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo para a função de Médico Plantonista destina-se a atender necessidade de contratação temporária de profissional para atuação no Pronto Atendimento e na Ala de Síndrome Gripal do Município, pelo período de **até 60 dias**, de acordo com a Lei Municipal nº 1227 de 13/03/2001.

1.1.1 A função, as vagas, o salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

MÉDICO PLANTONISTA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PLANTÕES	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO
DIURNO	12H	100	04	R\$
NOTURNO	12H	100	04	R\$

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Waldirene Bito de Oliveira	Secretaria de Saúde
José Mário Florenzano	Secretaria de Saúde

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado do **dia 27 de julho ao dia 29 de julho até às 14h** no Paço Municipal situado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e também pela internet através do link: <http://processoseletivo.aracoiaba.sp.gov.br>.

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.2 Possuir diploma devidamente registrado, de curso superior de medicina, reconhecido ou revalidado pelo MEC.

2.1.3 Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina.

2.1.4 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais.

2.1.5 Ter experiência comprovada nas atividades correspondentes à área de atuação.

2.1.6 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial.

2.1.7 Apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital, em originais ou autenticados e cópia do documento de identificação que ficará afixada na ficha de inscrição.

2.1.8 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

2.1.9 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Currículo, documento indispensável para avaliação do candidato, acompanhado de:

3.1.2 - Documento de identificação com foto que contenha o número do RG e CPF.

3.1.3 – Título de Eleitor.

3.1.4 - Prova de inscrição no CRM.

3.1.5 – Diploma devidamente registrado, bem como titulação de especialidade, mestrado, doutorado e outras que o candidato venha a possuir.

3.2 - A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

3.3 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.

3.4 - Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida.

3.5 - O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.6 - Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias.

3.7 – As inscrições feitas pela internet deverão ser acompanhadas dos documentos acima solicitados.

3.7.1 – Para realizar a inscrição o candidato deve informar um e-mail de domínio “@gmail.com” imediatamente após acessar o link indicado no item 2 (“DAS INSCRIÇÕES”) deste edital.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1- Os critérios avaliativos levarão em conta a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

4.1.1- Não será atribuída pontuação ao título que for pré-requisito para inscrição e exercício do cargo.

4.1.2- A avaliação e seleção para aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas conforme a tabela de pontuação de títulos e experiência profissional abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA – NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Mestrado na área (certidão ou diploma)	1,0	1,0
Especialização na área (certidão ou certificado), com carga horária mínima de 360h.	0,5	1,0
Residência na área (certidão ou certificado)	1,0	1,0

Aperfeiçoamento	0,25	0,5
SUBTOTAL DE PONTOS	2,75	3,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR		
Título de Especialista	0,5	0,5
Experiência profissional em saúde no serviço público (a cada ano 1 ponto)	1,0	3,0
Experiência profissional em saúde em entidade privada (a cada ano 1 ponto)	1,0	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS	2,5	5,5
TOTAL DE PONTOS		9,0

4.1.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

4.1.3.1 Maior número de pontos na formação acadêmica

4.1.3.2 Maior número de pontos de experiência profissional em saúde no serviço público;

4.1.3.3 Maior número de pontos de experiência profissional em entidade privada;

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem um mínimo de 5 (cinco) pontos.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 29 de julho após as 14h com abertura do prazo de recurso até as 14h do dia 30 de julho.

4.4 O resultado definitivo será publicado e divulgado no dia 30 de julho após as 14h.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos.

5.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital.

5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou por criação de vaga durante o prazo.

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para prova documental quando convocados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 90 (noventa) dias.

6.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura.

6.3 Os classificados deverão obrigatoriamente comparecer no dia 31 de julho para comprovação da documentação ofertada e assinatura de contrato de trabalho que se dará pelo regime celetista.

6.4 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

6.5 Os contratos serão celebrados por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

6.5 O não comparecimento no dia mencionado na cláusula 6.3 será considerado como desistência de assunção da vaga.

6.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 27 de julho de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	27 a 29 de julho às 14h
Resultado parcial	29 após as 14h
Prazo recursal	29 após as 14h até 30 de julho às 14h
Resultado final	30 de julho após as 14h
Convocação	31 de julho
Contratação	Imediata – início dia 01 de agosto